



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI N.º 581, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

LEI N.º 581, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI N.º 574 DE 01 DE JULHO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PL n.º 19, de 26 de Setembro de 2024.

Autógrafo n.º 19/2024.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – exercício de 2025 com os valores em consonância com a Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 26 de setembro de 2024

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí